



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 452 de 10/02/2015

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município”

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios mensais dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir do mês de janeiro de 2015, pelo percentual de 6,41%, correspondente à inflação apurada no ano de 2014 pelo IPCA do IBGE, passando a vigorarem os seguintes valores:

I – Vereadores:	R\$ 2.197,62;
II – Prefeito:	R\$ 13.828,14;
III – Vice-Prefeito:	R\$ 4.609,38;
IV – Secretários Municipais:	R\$ 2.445,56.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10 de Fevereiro de 2015.

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete